

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



⊕ □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 23

LEI N°. 4.818 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera e inclui dispositivos na redação da Lei Municipal nº. 4.735, de 04 de abril de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação do inciso XL do art. 1°, da Lei Municipal nº. 4.735, de 04 de abril de 2023, que passará a conter a seguinte redação:

"XL - Lucas Diego Correa de Toledo, portador do RG nº. **.***.166-5, SSP/SP, inscrito no CPF n° ***.***.966-80, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, na modalidade esportiva Triathlon, cujo valor será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);"

Art. 2º - Fica incluído o inciso XLVI no art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.735, de 04 de abril de 2023, contendo a seguinte redação:

"XLVI – Lucas Michel Florentino Bezerra, portador do RG n°. MG-**. ***. 790, SSP/MG, inscrito no CPF n° ***. ***. 706-70, residente e domiciliado no Município de Extrema – MG, na modalidade esportiva Tiro, cujo valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2023.

> João Batista da Silva - Prefeito Municipal -